



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 697 - 7 de novembro de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	16
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	23
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	27
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	29
SUGEPE	35
CORREGEDORIA	82
CCNH	85
CECS	93

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 183, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Define as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão da UFABC exercidas pelos docentes para subsidiar o estabelecimento de políticas e ações de desenvolvimento institucional.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o Art. 19 do Estatuto da UFABC, que dispõe sobre as competências do ConsUni;
- ✓ o Art. 62 do Estatuto e Art. 67 do Regimento da UFABC, que dispõe sobre as atividades acadêmicas próprias do corpo docente;
- ✓ a necessidade de atender ao Art. 63 do Estatuto da UFABC;
- ✓ a necessidade de normatizar a aplicação do Art. 57 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), quanto à carga horária mínima de aula semanal, em consonância com o Projeto Pedagógico da UFABC;
- ✓ a melhoria na atividade acadêmica docente com o planejamento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão distribuídos no ano em consonância com o regime quadrimestral vigente na UFABC;
- ✓ a necessidade de criar um instrumento de acompanhamento das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Acadêmica para subsidiar políticas de desenvolvimento institucional e incentivo às atividades docentes;
- ✓ o dever de prestar informações à comunidade acadêmica e à sociedade sobre as ações da Universidade no âmbito de suas competências;
- ✓ o Art. 2º, da Lei nº 12.772, 28 de dezembro de 2012, que versa sobre as atividades das Carreiras e Cargos de Magistério Federal;
- ✓ o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC;
- ✓ o Plano Nacional de Extensão; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da III sessão ordinária do ConsUni de 2017, realizada no dia 10 de outubro de 2017,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES DOCENTES

Art. 1º São consideradas atividades docentes do ensino superior àquelas relacionadas no Art. 62 do estatuto da UFABC:

I. as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II. as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO II DO ENSINO

Art. 2º Considera-se como aula toda atividade de ensino-aprendizagem, presencial ou a distância, conduzida pelo professor e envolvendo estudantes e conteúdos, devidamente programada no âmbito de cursos regularmente aprovados, computada em unidade de 60 minutos.

Art. 3º São consideradas atividades de ensino-aprendizagem, nos termos do Art. 2º desta Resolução, desde que não representem atividades esporádicas previstas na Resolução ConsUni nº 135:

I. ATIVIDADES EM TURMAS: aulas teóricas e/ou práticas vinculadas às disciplinas integrantes dos cursos de Graduação, Extensão e de Pós-Graduação, presenciais ou a distância;

II. ATIVIDADES DE APOIO: acompanhamento extraclasse aos alunos das atividades previstas no item I;

Parágrafo único. Essas atividades devem constar nos respectivos planos de ensino e no portal do professor em campo próprio.

Art. 4º Para a avaliação das atividades previstas no inciso I do Art. 3º será contabilizada 1,5 hora por semana por grupo de 60 discentes, ou uma quantidade de horas proporcional a isso para grupos maiores de discentes de graduação, pós-graduação ou extensão matriculados no final do quadrimestre, não computados como atividade de ensino-aprendizagem; para o planejamento das atividades previstas no inciso I do Art. 3º será contabilizada 1 (uma) hora por semana para disciplinas de 4 créditos, ou horas proporcionais para disciplinas com quantidades diferentes de créditos por semana para disciplinas da graduação, pós-graduação ou extensão, não computados como atividade de ensino-aprendizagem.

Art. 5º As atividades de apoio previstas no inciso II do Art. 3º serão computadas como créditos equivalentes a 1/3 da soma de créditos teóricos (T) e atividades práticas (P) das respectivas atividades de ensino-aprendizagem, com arredondamento para número inteiro para

cima, e deverão ter registrados, no respectivo plano de aula, o horário e local de realização da atividade.

Art. 6º As atividades de orientação serão computadas por número de orientações vigentes nas diferentes categorias: iniciação científica, tecnológica e à docência, monografias de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e especialização e de Projeto Dirigido do Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BC&T) e Práticas em ciências e humanidades do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), dissertações de mestrado, teses de doutorado, estágios obrigatórios e não obrigatórios, ações de extensão universitária, projetos artísticos, esportivos e culturais e tutorias ligadas a programas institucionais.

CAPÍTULO III DA PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 7º São consideradas atividades de pesquisa e de inovação, aquelas relacionadas à geração e produção de conhecimento e suas aplicações, compreendendo:

- I. coordenação e participação em projetos de pesquisa;
- II. coordenação e participação em projetos de inovação;
- III. assessoria e consultoria não remuneradas à revistas científicas e agências de fomento à pesquisa, sociedades e comitês científicos ou órgãos similares;
- IV. supervisão de estágio de pós-doutoramento;
- V. participação e organização de congressos, palestras e minicursos ministrados em eventos científicos.
- VI. submissão de artigos científicos para publicação;
- VII. Submissão de relatórios de pesquisa para agências de fomentos ou similares;
- VIII. participação em bancas de avaliação de pós-graduação (qualificação, especialização, mestrado, doutorado);
- IX. outras atividades registradas a especificar.

CAPÍTULO IV DA EXTENSÃO E CULTURA

Art. 8º São consideradas atividades de extensão e cultura aquelas que promovem de maneira direta a interação transformadora mútua entre a comunidade acadêmica e outros setores da sociedade, compreendendo:

- I. coordenação, organização e participação em programas, projetos e cursos;

- II. assessoria e consultoria não remuneradas a revistas acadêmicas e agências de fomento ou órgãos similares;
- III. participação e organização de eventos, palestras, conferências, minicursos e oficinas, em eventos extensionistas;
- IV. submissão de publicações e materiais didáticos;
- V. atividades de divulgação científica;
- VI. submissão de relatórios de atividades de extensão e cultura para agências de fomentos ou similares;
- VII. outras atividades registradas a especificar.

CAPÍTULO V DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 9º São consideradas atividades de gestão as previstas no campo IV do anexo da Resolução ConsUni nº 160.

CAPÍTULO VI ATIVIDADES ESPORÁDICAS

Art. 10. São consideradas atividades esporádicas as previstas na Resolução ConsUni nº 135.

CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO

Art. 11. O acompanhamento das atividades acadêmicas se dará por meio do Relatório Anual de Atividade Docente (RAAD), gerado anualmente pelos sistemas de informações da UFABC, na forma estabelecida no parágrafo 6º deste Artigo, pela consolidação dos dados constantes dos registros acadêmicos de cada docente nos últimos 6 (seis) quadrimestres, considerando, pelo menos:

- I. a carga horária semanal das atividades de ensino-aprendizagem previstas nos incisos I e II do Art. 3º;
- II. a carga horária semanal das atividades de planejamento e avaliação de ensino previstas no Art. 4º;
- III. o número de orientações previstas no Art. 5º;
- IV. a quantidade de atividades de pesquisa prevista no Art. 6º;
- V. a quantidade de atividades de extensão e cultura prevista no Art. 7º;

VI. o número de meses em exercício nas atividades de gestão e representação previstas no Art. 8º;

VII. a carga horária semanal das atividades esporádicas prevista no Art. 9º.

§1º Serão contabilizados os projetos e atividades previstos nos Art. 6º e 7º, devidamente registrados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Agência de Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-reitoria de Pós-graduação, ou outorgado pelas agências de fomento.

§2º As atividades esporádicas previstas no Art. 7º serão contabilizadas anualmente.

§3º O RAAD utilizará primariamente as informações contidas nos registros acadêmicos e no sistema de gestão da UFABC, cabendo ao docente verificar, dentro dos prazos estabelecidos, se tais informações estão completas ou completá-las, antes da divulgação dos dados consolidados, caso julgue pertinente.

§4º A Reitoria estabelecerá por portaria os mecanismos necessários para a emissão dos RAADs e dos relatórios consolidados por Centro e dos setores, na medida da implantação do sistema integrado de informações.

§5º O acompanhamento dos RAAD será feito pela Direção do Centro no qual o docente esteja lotado.

§6º Caberá a cada dirigente zelar pela adequada forma de divulgação das informações do RAAD, sendo vetada a divulgação nominal e individual.

Art. 12. Anualmente, as Direções de Centro apresentarão aos seus respectivos Conselhos o relatório consolidado dos RAAD destacando indicadores de desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão, Representação e Atividades Esporádicas do conjunto dos docentes do Centro, propondo ações de correção, ajuste e estímulo ao aperfeiçoamento e à produtividade acadêmica do Centro e da UFABC.

Art. 13. Anualmente, as Pró-Reitorias e outros órgãos designados pela Reitoria, ouvidas as Direções dos Centros, apresentarão ao ConsEPE relatórios setoriais consolidados dos RAAD, destacando indicadores de desenvolvimento de cada setor e propostas de políticas de desenvolvimento setorial, correção, ajuste e estímulo às atividades fins da UFABC, em consonância com o projeto pedagógico institucional e o PDI.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Em observância ao disposto pelo Art. 64 do Estatuto da UFABC, o computo de todas as atividades docentes deve totalizar, em regra, o limite máximo de 40 horas semanais para as atividades docentes em regime de dedicação integral e exclusiva.

Art. 15. Considerando-se a estrutura didático-pedagógica docente deverá cumprir o mínimo de 288 horas anuais na soma das atividades de ensino-aprendizagem dos incisos I e II do Art. 3º. desta Resolução.

§1º As atividades em turmas, descritas no inciso I do Art. 3º, têm precedência sobre as demais, e serão contabilizadas mediante a atribuição didática nos Centros de lotação do docente, conforme disposto na Resolução ConsEPE nº 100.

§2º As atividades de ensino-aprendizagem dos incisos I e II do Art. 3º serão contabilizadas em horas e não poderão ultrapassar o limite de 20 horas semanais.

§3º O cômputo considerará as ausências, afastamentos e licenças previstas nos Art. 97 e 102 da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990, e no Art. 30 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 16. O docente que não cumprir o disposto no Art. 15, deverá apresentar em seu RAAD respectiva justificativa contextualizada, assim como plano de trabalho detalhado para reposição das atividades.

Parágrafo único. A reposição das atividades deverá ser realizada nos 6 quadrimestres imediatamente seguintes ao período justificado, e não dispensará o atendimento das atividades do período vigente.

Art. 17. Observados os deveres dos servidores, conforme Lei nº 8.112/1990, o não atendimento ao disposto nesta Resolução implicará em medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre Kihara
Presidente em exercício

Tabela I: Atividades de ensino

ITEM		Ano/Quadrimestre					
		/1	/2	/3	/1	/2	/3
	ENSINO						
I	ATIVIDADES EM TURMAS (número de créditos em graduação, pós-graduação e extensão no quadrimestre)						
II	ATIVIDADES DE APOIO (1/3 dos respectivos créditos contabilizados nas atividades em turmas)						
	Média de aula semanal = $(\sum I + \sum II) / 6$						
III	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DO ENSINO (número de disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão ministradas no quadrimestre)						
IV	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO (Número de orientandos no quadrimestre, nos termos do Art. 5º da Resolução)						

Tabela II: Atividades de Pesquisa, Extensão e Cultura, Gestão e Esporádicas

ITEM		Ano.Quadrimestre					
		/1	/2	/3	/1	/2	/3
PESQUISA							
I	Coordenação e participação em projetos (número de projetos que coordena ou participa no quadrimestre)						
II	Assessorias e consultorias não remuneradas às revistas científicas e agências de fomento à pesquisa, comitês científicos ou órgãos similares (número de pareceres emitidos como assessoria ou consultoria)						
III	Supervisão de estágio de pós-doutoramento;						
VI	Participação e organização de congressos, palestras e minicursos ministrados em eventos científicos (número de participações)						
V	Número de artigos científicos submetidos para publicação no quadrimestre						
VI	Número de relatórios de pesquisa entregues para agências de fomento ou similares						
VII	Número de bancas de avaliação de pós-graduação, nos termos do Art. 6º da Resolução.						
VIII	Número de outras atividades a especificar:						
EXTENSÃO E CULTURA							
I	Coordenação e participação em projetos (número de projetos que coordena ou participa)						

II	Assessoria e consultoria não remuneradas às revistas acadêmicas e agências de fomento ou órgãos similares (número de pareceres emitidos como assessoria ou consultoria)						
III	Participação e organização de congressos, palestras e minicursos ministrados em eventos científicos (número de participações)						
IV	Número de publicações e materiais didáticos submetidos à publicação no quadrimestre						
V	Número de atividades de divulgação científica concluídas no quadrimestre						
VI	Número de relatórios de extensão submetidos para agências de fomento ou similares						
VII	Número de outras atividades registradas a especificar.						
GESTÃO E REPRESENTAÇÃO							
I	Participação em cargos ou funções da gestão acadêmica (número de meses no cargo ou funções que ocupa)						
II	Representação acadêmica (número de meses participando das comissões e GTs)						
III	Número de bancas de concurso público, comissão de sindicância ou de processo administrativo que participou no quadrimestre						

IV	Número de comissões ou GTs temporários que participou no quadrimestre						
ATIVIDADES ESPORÁDICAS							
III	Número de horas dedicadas para atividades esporádicas no quadrimestre						

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 366, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera o servidor Frederico de Andrade Camargo do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Química, por adesão ao PDV.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 345, de 26 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 584, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em virtude de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, o servidor FREDERICO DE ANDRADE CAMARGO, SIAPE 1707645, do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Química, código de vaga nº 0815311, nos termos da Medida Provisória nº 792/2017, regulamentada pela Portaria MPDG nº 291/2017.

Alexandre Hiroaki Kihara
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 367, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a composição da Comissão de Gestão de Resíduos na Comissão de Ética Ambiental da UFABC, designada pela Portaria nº. 627/2012.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a composição dos membros da Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRe) na Comissão de Ética Ambiental (CEA) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), criada pela Resolução CONSEPE nº 126, de 13 de março de 2012, conforme segue:

I - Na Portaria da Reitoria nº 627, de 17 de setembro de 2012, art. 1º, inciso V,

Onde se lê: Márcia Aparecida da Silva Spinacé, membro da Comissão de Gestão de Resíduos (COGRE) da UFABC;

Leia-se: Felipe Cesar Torres Antonio, membro da Comissão de Gestão de Resíduos (COGRE) da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 368, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui Comissão Especial para avaliação de equivalência e emissão de parecer acerca de diploma estrangeiro. Interessado: Carlos Rettori.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 1, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para avaliação de equivalência e emissão de parecer acerca do título de doutorado do candidato Carlos Rettori, aprovado no processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Sênior na Área/Núcleo Estratégico: NBB, conforme determina o Edital nº 092/2017, item 6.3.

Art. 2º Designar os seguintes professores, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

- I- Marcela Sorelli Carneiro Ramos, SIAPE nº 1640114;
- II- Iseli Lourenço Nantes Cardoso, SIAPE nº 1707133;
- III- Tiago Rodrigues, SIAPE nº 1674592.

Art. 3º A Comissão deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar parecer final à Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 369, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui Comissão Especial para avaliação de equivalência e emissão de parecer acerca de diploma estrangeiro. Interessado: Timothy John Brocksom.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 1, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para avaliação de equivalência e emissão de parecer acerca do título de doutorado do candidato Timothy John Brocksom, aprovado no processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Sênior na Área/Núcleo Estratégico: NuTS e Revalores, conforme determina o Edital nº 092/2017, item 6.3.

Art. 2º Designar os seguintes professores, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

- I- Marcela Sorelli Carneiro Ramos, SIAPE nº 1640114;
- II- Dalmo Mandelli, SIAPE nº 1762430;
- III- Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, SIAPE nº 1623562.

Art. 3º A Comissão deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar parecer final à Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 370, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Walter Hugo Lopez Pinaya para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **WALTER HUGO LOPEZ PINAYA**, 1º aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 194/2016, publicado no DOU nº 167, de 30/08/2016, seção 3, p. 41, homologado pelo Edital nº 143/2017, publicado no DOU nº 181, de 20/09/2017, seção 3, p. 31, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, **PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1**, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0923491. Área: Neurociência Teórica e Computacional, subárea: Computação Cognitiva.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 371, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a representação docente por Centro para a composição da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da UFABC, revoga e substitui as Portarias da Reitoria nº. 462/2015, 492/2015 e 59/2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ Resolução ConsEP nº 41, de 17 de novembro de 2009, que institui a Comissão de Ética em uso de animais da UFABC (CEUA);
- ✓ Resolução ConsEPE nº 123, de 16 de dezembro de 2011, que aprova o Regimento Interno da CEUA; e
- ✓ a Portaria da Reitoria nº 243, de 3 de julho de 2017, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, por Centro, para a composição da CEUA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a representação docente por Centro, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Resolução ConsEP nº. 41, de 17 de novembro de 2009, para compor a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme segue:

- I- Maria Camila Almeida (suplente: Ana Paula de Mattos Arêas Dau), representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- II- Cristiane Otero Reis Salum (suplente: Marcelo Salvador Caetano), representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
- III- Daniel Papoti (suplente: Daniel Boari Coelho), representantes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui as Portarias da Reitoria nº 462, de 26 de outubro de 2015, nº 492, de 18 de novembro de 2015, e 59, de 8 de fevereiro de 2017, e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor

 **Universidade Federal do ABC**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 107, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa os servidores Renato Martuchi, Samuel Werneck de Moraes e Willians Barros como fiscais responsáveis pela Ata SRP nº 137/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Renato Martuchi (SIAPE nº 1689994) como fiscal técnico, Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881) como fiscal requisitante e Willians Barros como fiscal administrativo (SIAPE nº 1876336), responsáveis pela **Ata SRP nº 137/2017**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 091/2017, processo nº 23006.000143/2015-51, firmadas entre a UFABC e a empresa Smartwave Networks do Brasil Ltda.

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD N° 108, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot e Fabiana Cristina dos Santos Castro para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP n° 135 e 136/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n° 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 62 de 1° de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU n° 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração n° 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU n° 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE n° 1824476) e Fabiana Cristina dos Santos Castro (SIAPE n° 2029343) para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP n° 135 e 136/2017, processo n° 23006.001275/2017-62, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas abaixo relacionadas, tendo como substituto o servidor Luis Eduardo Gomes da Silva (SIAPE n° 2093132).

Ata n°	Empresa
135/2017	C. MARCOVECCHIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE - EPP
136/2017	TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC n° 203, de 31 de março de 2015.

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 109, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Alessandra de Castilho para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 132 e 133/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE nº 1759657) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 132 e 133/2017, processo nº 23006.001762/2016-25, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas abaixo relacionadas, tendo como substitutos os servidores Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 168031) e Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139).

Ata nº	Empresa
132/2017	DEBORAH CRISTINA QUEIROZ SEVERGNINI & CIA LTDA - EPP
133/2017	BARUC UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA - ME

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.

 **Universidade Federal do ABC**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 058, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Credencia docentes em Bacharelado Interdisciplinar.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 521 de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente os docentes abaixo relacionados no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	Siape	Área	Curso
Danusa Munford	1371962	Ensino de Biologia	BC&T
Ricardo Jannini Sawaya	1804548	Zoologia e Ecologia	BC&T
Thomaz Mingatos Fernandes Gemignani	2422510	Economia	BC&H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Leonardo José Steil
Pró-Reitor de Graduação em exercício

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio às Coordenações

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP · CEP 09210-580
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 045, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga a vigência da Portaria nº 030/2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS (PPG-CHS) E SOCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 030/2016 de 19 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Com exceção dos discentes que já realizaram a defesa, Francine Ribeiro Santos, Comissão de Eventos, e Christian Manuel Jimenez, Comissão de Internacionalização, os demais membros permanecem inalterados.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

Protocolo nº 675 CHS - mmsm



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppgee@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 065/2017

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNP/D/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UFABC torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de **01 (um) Bolsista** de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós- Doutorado (PNPD) da CAPES e **para as demais vagas que surgirem no período de vigência deste edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no Boletim de Serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa: <http://ppgee.ufabc.edu.br/>;

1.2. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos à bolsa do PNP/D devem atender aos seguintes requisitos:

- **Possuir título de Doutor** em Engenharia Elétrica ou áreas afins;
- Apresentar experiência em pesquisa, avaliada pela produção científica;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de projetos na área de Engenharia Elétrica;
- Não ser aposentado;
- Estar de posse do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese no momento da indicação;
- Ter seu currículo atualizado e disponível na plataforma Lattes;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

2.2 O candidato selecionado desempenhará atividades de pesquisa relacionadas aos projetos desenvolvidos pelo grupo de pesquisa na área e poderá co-orientar alunos de graduação e pós-graduação, além de participar ativamente de atividades de ensino e extensão.

3. BOLSA

3.1. A bolsa de Pós-Doutorado do PNPd/CAPES terá duração de 12 meses, enquanto durar o Projeto PNPd/CAPES, com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador do Programa e pela Capes.

3.2. Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas até **20 de novembro de 2017** via e-mail a ser encaminhado para: ppgee@ufabc.edu.br acompanhado da documentação exigida.

4.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

I - Curriculum Vitae, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato pdf;

II - Cópia digitalizada do Documento de identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF;

III - Cópia digitalizada do Certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado. Na ausência desse pode ser enviada cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa;

IV - Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e sugestão de dois possíveis supervisores dentre os docentes cadastrados no curso; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada com base na avaliação dos currículos dos candidatos, sugestão de projeto de pesquisa e entrevista agendada entre os dias **27 e 28 de novembro de 2017** em local e horário a ser agendado. No caso de candidatos residentes fora do estado de São Paulo, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência, cabendo ao candidato providenciar seu equipamento.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados serão divulgados na página do Programa, disponível em <http://ppgee.ufabc.edu.br> até o dia **05 de dezembro de 2017**.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. A bolsa poderá ser prorrogada a cada 12 (doze) meses ou até o término do Programa PNPd/CAPES, de acordo com os termos da portaria PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 da CAPES.

8. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

8.1. A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: bolsas.propg@ufabc.edu.br e os **originais** devem ser apresentados no setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Bloco B, 4º andar, sala 402, campus Santo André-SP, no prazo previsto no item 9. deste Edital:

8.1.1 Para brasileiros:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- Diploma de Doutorado ou em caso de ausência, documento que comprove titulação de doutor (certificado e/ou ata de defesa);
- Currículo Lattes;
- Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

8.1.2 Para estrangeiros:

- CPF;
- RNE;
- Visto temporário;
- Diploma de Doutorado ou em caso de ausência, documento que comprove titulação de doutor (certificado e/ou ata de defesa);
- Currículo Vitae;
- Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

8.1.3 Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

9. CRONOGRAMA

9.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme cronograma abaixo:

- Prazo de inscrição: **07/11/2017 a 20/11/2017**;
- Divulgação da data e local da entrevista: **23/11/2017**, no site do Programa: <http://ppgee.ufabc.edu.br/>;
- Entrevista: **27/11/2017 a 28/11/2017**;
- Divulgação do resultado parcial: **30/11/2017**, no site do Programa: <http://ppgee.ufabc.edu.br/>;
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **30/11/2017 a 04/12/2017**, a ser encaminhado exclusivamente para: ppgee@ufabc.edu.br;
- Divulgação do resultado final: até **05/12/2017**, no site do Programa: <http://ppgee.ufabc.edu.br/>;
- Entrega/envio dos documentos previstos no item 8.1: **de 05/12 até 07/12/2017**.

9.2. O candidato que for convocado para assumir uma quota de bolsa terá um prazo de até 3 (três) dias corridos para manifestar por e-mail seu interesse na bolsa; em caso de desistência ou falta de resposta, a Coordenação poderá, a seu critério, convocar o candidato seguinte na classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão estabelecida por Portaria, conforme disposto no item 1.

10.2. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser encerrado antes do período supra citado em caso do projeto PNPd/CAPES ser finalizado pela respectiva agência de fomento.

Prof. Dr. Thales Sousa
Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Engenharia Elétrica
Siape nº 1876380

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 930, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Alexandre Hiroaki Kihara.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do servidor ALEXANDRE HIROAKI KIHARA, SIAPE 1676367, conforme PCDP nº 1203/17, para participação no encontro Brazil Day, em Estocolmo, Suécia, pelo período de 21/10/2017 até 25/10/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 931, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Tatiana Lima Ferreira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora TATIANA LIMA FERREIRA, SIAPE 1676320, conforme PCDP nº 1238/17, para visita de colaboração científica na *Yale University*, em New Haven, USA, pelo período de 06/11/2017 até 10/11/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 932, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Tatiana Lima Ferreira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio CAPES, da servidora TATIANA LIMA FERREIRA, SIAPE 1676320, conforme PCDP nº 1244/17, para participação no congresso *Neuroscience 2017*, em Washington, USA, pelo período de 11/11/2017 até 16/11/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 933, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Institui a comissão julgadora do concurso público
objeto do Edital nº 218/2016.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº
218/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, para provimento do cargo efetivo de
Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Filosofia, subárea:
Filosofia e ensino.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do
primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Elisete Medianeira Tomazetti, Rodrigo Peloso Gelamo, Filipe Ceppas de
Carvalho e Faria e Patrícia Del Nero Velasco;
- II. Suplentes: Suze de Oliveira Piza, André Luis La Salvia, Maria Cristina Theobaldo e
Edgar de Brito Lyra Netto.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 934, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Institui a comissão julgadora do concurso público
objeto do Edital nº 219/2016.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº
219/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, para provimento do cargo efetivo de
Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Química, subárea:
Transformações e Tecnologia Química.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do
primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Maria Regina Wolf Maciel, Marcio Wagner da Silva e Dalmo Mandelli;
- II. Suplentes: Rubens Maciel Filho, Leandro Martins e Derval dos Santos Rosa.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 935 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SLAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2110671	FABIO FERREIRA DE ASSIS	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	17/10/2017
2109212	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	GRADUAÇÃO	DIRETA	31/10/2017
2046226	GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	24/10/2017
2736225	LUCAS RIBEIRO TORIN	MESTRADO	DIRETA	09/10/2017
1863753	MATEUS MERGL	MESTRADO	DIRETA	17/10/2017
1875419	RODRIGO MULLER CAMATTA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	19/10/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 936, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2306394	CHARLES DE FIGUEREDO FERREIRA JUNIOR	II	18/10/2017
2306402	JOÃO FRANCISCO ALMEIDA	II	18/10/2017
1166154	MÁRCIA NASCIMENTO LIMA	III	23/10/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 937, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Alberto Sanyuan Suen da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ALBERTO SANYUAN SUEN, SIAPE 1912339, da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 938, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Vitor Eduardo Schincariol da função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor VITOR EDUARDO SCHINCARIOL, SIAPE 1580011, da função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 939, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Fernanda Graziella Cardoso para exercer a função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO, SIAPE 2081225, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 940, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Mônica Schroder para exercer a função de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciências Econômicas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÔNICA SCHRODER, SIAPE 1766082, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Ciências Econômicas, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 941, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa a servidora Carolina Moutinho Duque de Pinho da função comissionada de Coordenadora pró-tempore do Bacharelado em Planejamento Territorial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO, SIAPE 2133215, da função comissionada de Coordenadora *pró-tempore* do Bacharelado em Planejamento Territorial, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 942, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa a servidora Vanessa Lucena Empinotti da função de Vice-Coordenadora pró-tempore do Bacharelado em Planejamento Territorial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora VANESSA LUCENA EMPINOTTI, SIAPE 2140164, da função de Vice-Coordenadora *pró-tempore* do Bacharelado em Planejamento Territorial, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Dispensar a servidora do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) *pró-tempore* do Bacharelado em Planejamento Territorial, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 943, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Carolina Moutinho Duque de Pinho para exercer a função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO, SIAPE 2133215, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 944, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Vanessa Lucena Empinotti para exercer a função de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA LUCENA EMPINOTTI, SIAPE 2140164, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Planejamento Territorial, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 945, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Antônio Gil Vicente de Brum da função comissionada de Coordenador pró-tempore do Curso de Engenharia Aeroespacial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **ANTÔNIO GIL VICENTE DE BRUM**, SIAPE 1671274, da função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Engenharia Aeroespacial, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 946, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor João Batista de Aguiar da função de Vice-Coordenador pró-tempore do curso de Engenharia Aeroespacial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO BATISTA DE AGUIAR, SIAPE 1765427, da função de Vice-Coordenador *pró-tempore* do curso de Engenharia Aeroespacial, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do Coordenador *pró-tempore* do Curso de Engenharia Aeroespacial, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 947, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o servidor Rafael Celeghini Santiago para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor RAFAEL CELEGHINI SANTIAGO, SIAPE 2281705, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 948, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Claudia Celeste Celestino de Paula Santos para exercer a função de Vice-Coordenadora do curso de Engenharia Aeroespacial.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS, SIAPE 1766030, para exercer a função de Vice-Coordenadora do curso de Engenharia Aeroespacial, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do curso de Engenharia Aeroespacial, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 949, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa a servidora Melissa Cristina Pereira Graciosa da função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Urbana.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA**, SIAPE 2197500, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 950, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Rodrigo de Freitas Bueno da função de Vice-Coordenador do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Urbana.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, da função de Vice-Coordenador do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Urbana, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 951, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Melissa Cristina Pereira Graciosa para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA, SIAPE 2197500, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 952, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o servidor Rodrigo de Freitas Bueno para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 953, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa a servidora Ana Paula Romani da função comissionada de Coordenadora pró-tempore do Curso de Engenharia Biomédica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA PAULA ROMANI, SIAPE 1718113, da função comissionada de Coordenadora *pró-tempore* do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 954, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Nasser Ali Daghanli da função de Vice-Coordenador pró-tempore do Curso de Engenharia Biomédica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor NASSER ALI DAGHASTANLI, SIAPE 2605683, da função de Vice-Coordenador *pró-tempore* do Curso de Engenharia Biomédica, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 955, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Ana Paula Romani para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Biomédica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA PAULA ROMANI, SIAPE 1718113, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 956, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o servidor Nasser Ali Daghasanli para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NASSER ALI DAGHASTANLI, SIAPE 2605683, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 957, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Murilo Bellezoni Loiola da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Informação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MURILO BELLEZONI LOIOLA, SIAPE 1761105, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 958, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Amaury Kruel Budri da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Informação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor AMAURY KRUEL BUDRI, SIAPE 1763478, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Informação, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 959, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o servidor Amaury Kruel Budri para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia da Informação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor AMAURY KRUEL BUDRI, SIAPE 1763478, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 960, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o servidor Marco Aurelio Cazarotto Gomes para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia da Informação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES, SIAPE 2271891, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia da Informação, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia da Informação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 961, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Luis Alberto Martinez Riascos da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS, SIAPE 1544284, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 962, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Luiz Antonio Celiberto Junior da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR, SIAPE 2078059, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 963, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o servidor Luis Alberto Martinez Riascos para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS, SIAPE 1544284, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 964, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o servidor Luiz Antonio Celiberto Junior para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR, SIAPE 2078059, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 965, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Luiz Fernando Grespan Setz da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIZ FERNANDO GRESPAN SETZ, SIAPE 1997753, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 966, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa o servidor Daniel Scodeler Raimundo da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DANIEL SCODELER RAIMUNDO, SIAPE 1986755, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 967, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o servidor Daniel Scodeler Raimundo para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor DANIEL SCODELER RAIMUNDO, SIAPE 1986755, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 968, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a servidora Erika Fernanda Prados para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ERIKA FERNANDA PRADOS, SIAPE 2133170, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais, a contar de 09/11/2017.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Materiais, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09/11/2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 920/2017/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 920/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 696, de 31/10/2017, p. 41, referente à concessão de progressão funcional:

Onde se lê:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544367	FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO	7-701	7-702	1,5/10/2017

Leia-se:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544367	FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO	7-701	7-702	15/10/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Danilo Justino Carastan

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1761120

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Rebecca Bertolani Carastan

Data de Nascimento: 18/10/2017

Matrícula: 111286 01 55 2017 1 00610 025 0164193 16

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 17º Subdistrito – Bela Vista – São Paulo – SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Novembro/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Gustavo Muniz Dias

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1768895

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Theo Gonçalves Dias

Data de Nascimento: 11/10/2017

Matrícula: 112375 01 55 2017 1 00435 088 0121845 45

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 28º Subdistrito – Jardim Paulista – São Paulo – SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Novembro/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: João Ricardo Sato

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1672975

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Andre Kenzo Sato

Data de Nascimento: 27/09/2017

Matrícula: 115055 01 55 2017 1 00558 198 0383083 17

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 21º Subdistrito – Saúde – São Paulo – SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Novembro/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Juliana Lanza Macencini

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2029369

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Pedro Macencini Souza Santos

Data de Nascimento: 19/10/2017

Matrícula: 143032 01 55 2017 1 00234 221 0193698 03

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 27º Subdistrito – Tatuapé – São Paulo – SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Novembro/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Rafael de Freitas

Cargo: Administrador

Matrícula SIAPE: 1689993

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Benjamin Carvalhosa de Freitas

Data de Nascimento: 29/10/2017

Matrícula: 143032 01 55 2017 1 00234 270 0193796 38

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 27º Subdistrito – Tatuapé – São Paulo – SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Novembro/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Raphael Yokoingawa de Camargo

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1676329

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Arthur Hideki Takahashi Camargo

Data de Nascimento: 15/10/2017

Matrícula: 111286 01 55 2017 1 00609 252 0164050-07

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 17º Subdistrito – Bela Vista – São Paulo – SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Novembro/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 60/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 330, em 27 de outubro de 2017 solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível identificação, como docente da UFABC, por parte de servidor que ainda se encontra em processo de redistribuição e, portanto, não seria servidor lotado na UFABC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a SUGEPE informa que o servidor denunciado não está lotado na Universidade Federal do ABC – UFABC;
- B) que a competência desta corregedoria-seccional é limitada à apuração das infrações disciplinares cometidas por servidores lotados na UFABC;
- C) que a apuração da possível irregularidade seria de competência da instituição onde o servidor se encontra lotado;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 06 de novembro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 61/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 332, em 27 de outubro de 2017 solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível participação de servidores na campanha de candidatos ao cargo de reitor da UFABC durante sua jornada de trabalho.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que os servidores informaram seus superiores imediatos de suas ausências durante a jornada para atuarem na campanha do candidato;
- B) que as horas não trabalhadas serão repostas;
- C) que a participação no debate, conforme denunciado, é de interesse de todos os servidores da Universidade;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 06 de novembro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariacnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 55,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Credencia professor em curso de formação específica

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Resolução CG nº 005, de 09 de setembro de 2014, o professor José Guilherme de Oliveira Brockington, Professor Adjunto, no curso de Licenciatura em Física.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Nº 57, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho que realizará estudo sobre os afastamentos superiores a 59 dias de docentes credenciados ao curso de Bacharelado em Física.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- ✓ A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) Nº 02, de 20 de outubro de 2017, *que estabelece os critérios para avaliação de solicitações de afastamento de docentes superiores a 59 dias e revoga as Resoluções ConsCCNH 03/2012 e 02/2016;*
- ✓ A deliberação ocorrida na 2ª reunião ordinária da Plenária do curso de Bacharelado em Física, de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar um estudo a fim de definir critérios que servirão de parâmetro à Coordenação do curso de Bacharelado em Física na elaboração de seus pareceres acerca das solicitações de afastamento superiores a 59 dias de docentes credenciados ao curso.

Art. 2º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para a composição do GT:

- I- Docentes: Antonio Alvaro Ranha Neves, SIAPE Nº 2946001; Alysson Fabio Ferrari, SIAPE Nº 2616823; André Paniago Lessa, SIAPE Nº 2211564; Laura Paulucci Marinho, SIAPE Nº 1780373; Luana Sucupira Pedroza, SIAPE Nº 2218228; Lucas Almeida Miranda Barreto, SIAPE Nº 2226644; Luciano Soares da Cruz, SIAPE Nº 1762413; Mauro Rogério Consentino, SIAPE Nº 2193285; Roberto Menezes Serra, SIAPE Nº 1544235; Thiago Branquinho de Queiroz, SIAPE Nº 2249395;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para que o GT apresente à Coordenação do curso de Bacharelado em Física a proposta, resultado do estudo realizado, para apreciação e deliberação.



Universidade Federal do ABC

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 58,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Credencia professor em curso de formação específica

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Resolução CG nº 005, de 09 de setembro de 2014, o professor abaixo:

Professor	Categoria	Curso
Ricardo Janini Sawaya	Adjunto	Bacharelado em Ciências Biológicas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor



**ERRATA DA PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº
56, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Onde se lê:

3. Das vagas

I – De coordenador e vice-coordenador:

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Ciências Biológicas	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Licenciatura em Ciências Biológicas	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Licenciatura em Filosofia	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Bacharelado em Física	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Licenciatura em Física	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Bacharelado em Química	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Licenciatura em Química	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020

II – De representantes docentes:

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Bacharelado em Filosofia	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020

Licenciatura em Filosofia	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Bacharelado em Física	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Licenciatura em Física	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Bacharelado em Química	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020
Licenciatura em Química	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2019 a 31/12/2020

Leia-se:

3. Das vagas

I – De coordenador e vice-coordenador:

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Ciências Biológicas	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Licenciatura em Ciências Biológicas	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Licenciatura em Filosofia	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Bacharelado em Física	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Licenciatura em Física	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Bacharelado em Química	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Licenciatura em Química	Coordenador e Vice-coordenador	1	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019

II – De representantes docentes:

Coordenação do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
-----------------------------	--------------	--------------	----------------	---------------------------

Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Bacharelado em Filosofia	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Licenciatura em Filosofia	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Bacharelado em Física	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Licenciatura em Física	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Bacharelado em Química	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019
Licenciatura em Química	Titular e suplente	4	2 anos	01/01/2018 a 31/12/2019

Ronei Miotto
Diretor

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 71, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa para Apuração de Desaparecimento de Bem Patrimonial.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa para Apuração de Desaparecimento de Bem Patrimonial, com a finalidade de averiguar os fatos descritos no processo 23006.000526/2008-09, nomeada pela Portaria CECS nº 35, de 12 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 659, de 20 de junho de 2017 e prorrogada pela Portaria CECS nº 50, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 675, de 15 de agosto de 2017, pela Portaria CECS nº 55, de 11 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 682, de 12 de setembro de 2017, e pela Portaria CECS nº 66, de 06 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 691, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



EDITAL Nº 008/2017

Normas do Processo Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia de Gestão, da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral nomeada conforme portaria CECS nº 69 publicada no Boletim de Serviço nº 104 de 27 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para as eleições de Coordenador e Vice-Coordenador do curso Engenharia de Gestão, da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

- 1.1 Conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 haverá, na Coordenação de cursos, um Coordenador e um Vice-Coordenador, os quais deverão ser eleitos pelos membros da Plenária do respectivo bacharelado.
- 1.2 As candidaturas para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador serão efetuadas em chapas constituídas por um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador devidamente identificados por ocasião das inscrições das candidaturas.
- 1.3 Serão inelegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

2. Da Comissão Eleitoral

- 2.1 A direção do centro nomeou a Comissão Eleitoral cuja competência será:
 - I. Cumprir e fazer cumprir este Edital;
 - II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
 - IV. Decidir sobre recursos interpostos;
 - V. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
 - VI. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
 - VII. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

- 2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os horários de início e fim da votação, que ocorrerá exclusivamente de forma manual, no campus sede do curso de Engenharia de Gestão da UFABC.
- 2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio aos eleitores no momento da votação.
- 2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:
 - I. 2 (dois) representantes docentes;
 - II. 2 (dois) representantes técnicos administrativos;
 - III. 1 (um) representante discente.

Parágrafo Único: o presidente da Comissão será nomeado entre a representação de técnicos administrativos

3. Da Elegibilidade e da candidatura em chapas

- 3.1 São elegíveis, para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso, os docentes credenciados ao respectivo curso.
- 3.2 O professor visitante não poderá votar ou ser votado, conforme estabelece o artigo 18 da Resolução ConsEPE nº 176

4. Vacância

- 4.1 Em impedimento do exercício do mandato do Coordenador da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o Vice-Coordenador assumirá o exercício do cargo até o término do mandato e um membro da plenária será escolhido para assumir o cargo de Vice-Coordenador.
- 4.2 Em impedimento do exercício do mandato do Vice-Coordenador da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, serão escolhidos, por meio da plenária do curso, novo nome para Vice-Coordenador que assumirá o exercício do cargo até o término do mandato da chapa vancante.

5. Das Inscrições

- 5.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante formulário específico (Anexo II), que deverá ser encaminhado por meio do e-mail institucional do candidato a Coordenador, com cópia para o candidato a Vice-Coordenador e endereçado a Divisão Acadêmica do CECS no e-mail dac.cecs@ufabc.edu.br, ou pessoalmente em uma das unidades da Divisão Acadêmica do CECS de São Bernardo do Campo ou

- Santo André, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I). O formulário deve ser assinado pelos dois candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador.
- 5.2 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador entre quaisquer chapas ou chapas que contenham nome em somente um dos cargos.
- 5.3 Havendo número igual de chapa inscrita em relação ao número de chapa necessária para Coordenador e Vice-Coordenador, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará. E os candidatos inscritos serão considerados Coordenador e Vice-Coordenador, sem a necessidade de votação, aguardando apenas a nomeação que será dada por meio de portaria da Reitoria no Diário Oficial da União.
- 5.4 Não serão aceitas as inscrições:
- I. Cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento do presidente da comissão eleitoral;
 - II. Entregues fora do prazo estabelecido;
 - III. Que conste apenas o candidato a Coordenador ou a Vice-Coordenador.
- 5.5 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas em rede interna da UFABC e no sítio do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br/>)
- 5.6 Os candidatos que compõem a chapa poderão renunciar a sua candidatura, devendo para isso, protocolar uma carta com as justificativas à Comissão Eleitoral ou na Divisão Acadêmica do CECS.
- I. A renúncia à candidatura só poderá acontecer em comum acordo entre a chapa não podendo permanecer apenas um candidato.
- 5.7 Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I).

6. Da Campanha

- 6.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 6.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
- I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - II. Utilizar sítios residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC;

V. Qualquer tipo de campanha no dia do pleito.

- 6.3 Todos os membros da comunidade acadêmica poderão denunciar a violação das regras para Comissão Eleitoral. A denúncia sobre a violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 6.4 A campanha eleitoral encerrar-se-á conforme Calendário Eleitoral (Anexo I);
- 6.5 Serão impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem as regras.

Parágrafo Único: A comissão eleitoral não monitora a propaganda virtual por meio de blogs, redes sociais aplicativos de celular e sítios próprios. Assim, a veiculação pela internet será livre, desde que não seja por meios oficiais da UFABC.

7. Da Votação

- 7.1 A votação far-se-á por meio de cédula em papel, com voto secreto, pessoal e intransferível.
- 7.2 Caberá ao Presidente da Eleição iniciar e encerrar o processo eleitoral, juntamente com representante docente da Comissão Eleitoral.
- 7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos manualmente.
- 7.4 Local, data e horário para a votação serão divulgados conforme Calendário Eleitoral (Anexo I), por meio de e-mail institucional dos membros da plenária do curso;
- 7.5 Se o número de candidatos for inferior ou igual ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

Parágrafo único: O votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento de identificação válido em todo o território nacional e com foto.

8. Do direito a voto

- 8.1 Somente terão direito a voto os membros da plenária, devidamente credenciados, de acordo com a lista de votantes publicadas, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I);
- 8.2 O membro da plenária cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar na Divisão Acadêmica do CECS, em data, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I), solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular na UFABC.

- 8.3 Terão direito a voto, os eleitores cuja nomeação ou matrícula ocorreu, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito.
- 8.4 Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados, desde que se dirijam pessoalmente ao local de votação.

9. Da Apuração

- 9.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 9.2 Será considerada eleita à chapa com maior número de votos
- 9.3 A divulgação dos resultados será realizada por meio do sítio do CECS
- 9.4 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
- I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Coordenador;
 - II. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Vice-Coordenador;
 - III. maior idade do candidato a Coordenador;
 - IV. maior idade do candidato a Vice-Coordenador.
- 9.5 É vedado o acúmulo do cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador e membro da Coordenação do Curso, devendo o eleito optar por um dos cargos quando da posse.
- 9.6 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Divisão Acadêmica do CECS ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

10. Da Interposição de Recursos

- 10.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).
- 10.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 23h59min do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

11. Das Disposições Gerais

- 11.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.
- 11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 11.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.4 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada, pela Comissão Eleitoral, no sítio do CECS e no Boletim de Serviço
- 11.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição e do relatório final, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.
- 11.6 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 06 de novembro de 2017.

Gisèle Simone Bance
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
Calendário Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia de Gestão da Universidade Federal do ABC (UFABC).

08/11 às 9h até 09/11/2017 às 16h	Período de Inscrições por e-mail ou na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André ou São Bernardo do Campo.
09/11/17 a partir das 17h	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e dos votantes, no sítio do CECS.
09/11/17	Divulgação da data e local para eleições
13/11/17 às 14h	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
13/11/17 – das 8h às 14h	Interposição de Recursos
13/11/17 - 16h	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
13/11/17 às 17h até 15/11/17 às 23h59min	Campanha Eleitoral
16/11/17 das 9h às 17h	Eleições
16/11/17 às 17h30min	Apuração e Resultado Preliminar, publicação no sítio do CECS
17/11/17 das 8h às 17h	Interposição de recursos
21/11/17	Homologação do resultado da Eleição e publicação no sítio do CECS
24/11/17	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO ENGENHARIA DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC).

Local: _____, ____ de _____ de 20____. Hora: _____

À Comissão Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia de Gestão da Universidade Federal do ABC (UFABC).

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE _____ e
_____, SIAPE _____ docentes
permanentes credenciados ao curso _____ da

Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, na Coordenação do Curso.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 08/2017, que regulamenta o presente processo eleitoral.



EDITAL Nº 09/2017

Normas do Processo Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia de Energia, da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral nomeada conforme portaria CECS nº 70 publicada no Boletim de Serviço nº 104 de 27 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para as eleições de Coordenador e Vice-Coordenador do curso Engenharia de Energia, da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

- 1.1 Conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 haverá, na Coordenação de cursos, um Coordenador e um Vice-Coordenador, os quais deverão ser eleitos pelos membros da Plenária do respectivo bacharelado.
- 1.2 As candidaturas para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador serão efetuadas em chapas constituídas por um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador devidamente identificados por ocasião das inscrições das candidaturas.
- 1.3 Serão inelegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

2. Da Comissão Eleitoral

- 2.1 A direção do centro nomeou a Comissão Eleitoral cuja competência será:
 - I. Cumprir e fazer cumprir este Edital;
 - II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
 - IV. Decidir sobre recursos interpostos;
 - V. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
 - VI. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
 - VII. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

- 2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os horários de início e fim da votação, que ocorrerá exclusivamente de forma manual, no campus sede do curso de Engenharia de Energia da UFABC.
- 2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio aos eleitores no momento da votação.
- 2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:
 - I. 2 (dois) representantes docentes;
 - II. 2 (dois) representantes técnicos administrativos;
 - III. 1 (um) representante discente.

Parágrafo Único: o presidente da Comissão será nomeado entre a representação de técnicos administrativos

3. Da Elegibilidade e da candidatura em chapas

- 3.1 São elegíveis, para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso, os docentes credenciados ao respectivo curso.
- 3.2 O professor visitante não poderá votar ou ser votado, conforme estabelece o artigo 18 da Resolução ConsEPE nº 176

4. Vacância

- 4.1 Em impedimento do exercício do mandato do Coordenador da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o Vice-Coordenador assumirá o exercício do cargo até o término do mandato e um membro da plenária será escolhido para assumir o cargo de Vice-Coordenador.
- 4.2 Em impedimento do exercício do mandato do Vice-Coordenador da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, serão escolhidos, por meio da plenária do curso, novo nome para Vice-Coordenador que assumirá o exercício do cargo até o término do mandato da chapa vancante.

5. Das Inscrições

- 5.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante formulário específico (Anexo II), que deverá ser encaminhado por meio do e-mail institucional do candidato a Coordenador, com cópia para o candidato a Vice-Coordenador e endereçado a Divisão Acadêmica do CECS no e-mail dac.cecs@ufabc.edu.br, ou pessoalmente em uma das unidades da Divisão Acadêmica do CECS de São Bernardo do Campo ou

- Santo André, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I). O formulário deve ser assinado pelos dois candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador.
- 5.2 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador entre quaisquer chapas ou chapas que contenham nome em somente um dos cargos.
- 5.3 Havendo número igual de chapa inscrita em relação ao número de chapa necessária para Coordenador e Vice-Coordenador, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará. E os candidatos inscritos serão considerados Coordenador e Vice-Coordenador, sem a necessidade de votação, aguardando apenas a nomeação que será dada por meio de portaria da Reitoria no Diário Oficial da União.
- 5.4 Não serão aceitas as inscrições:
- I. Cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento do presidente da comissão eleitoral;
 - II. Entregues fora do prazo estabelecido;
 - III. Que conste apenas o candidato a Coordenador ou a Vice-Coordenador.
- 5.5 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas em rede interna da UFABC e no sítio do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br/>)
- 5.6 Os candidatos que compõem a chapa poderão renunciar a sua candidatura, devendo para isso, protocolar uma carta com as justificativas à Comissão Eleitoral ou na Divisão Acadêmica do CECS.
- I. A renúncia à candidatura só poderá acontecer em comum acordo entre a chapa não podendo permanecer apenas um candidato.
- 5.7 Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no prazo estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo I).

6. Da Campanha

- 6.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 6.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
- I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - II. Utilizar sítios residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC;

V. Qualquer tipo de campanha no dia do pleito.

- 6.3 Todos os membros da comunidade acadêmica poderão denunciar a violação das regras para Comissão Eleitoral. A denúncia sobre a violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 6.4 A campanha eleitoral encerrar-se-á conforme Calendário Eleitoral (Anexo I);
- 6.5 Serão impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem as regras.

Parágrafo Único: A comissão eleitoral não monitora a propaganda virtual por meio de blogs, redes sociais, aplicativos de celular e sitios próprios. Assim, a veiculação pela internet será livre, desde que não seja por meios oficiais da UFABC.

7. Da Votação

- 7.1 A votação far-se-á por meio de cédula em papel, com voto secreto, pessoal e intransferível.
- 7.2 Caberá ao Presidente da Eleição iniciar e encerrar o processo eleitoral, juntamente com representante docente da Comissão Eleitoral.
- 7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos manualmente.
- 7.4 Local, data e horário para a votação serão divulgados conforme Calendário Eleitoral (anexo I), por meio de e-mail institucional dos membros da plenária do curso;
- 7.5 Se o número de candidatos for inferior ou igual ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

Parágrafo único: O votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento de identificação válido em todo o território nacional e com foto.

8. Do direito a voto

- 8.1 Somente terão direito a voto os membros da plenária, devidamente credenciados, de acordo com a lista de votantes publicadas, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I);
- 8.2 O membro da plenária cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar na Divisão Acadêmica do CECS, em data, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I), solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular na UFABC.

- 8.3 Terão direito a voto, os eleitores cuja nomeação ou matrícula ocorreu, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito.
- 8.4 Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados, desde que se dirijam pessoalmente ao local de votação.

9. Da Apuração

- 9.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 9.2 Será considerada eleita à chapa com maior número de votos
- 9.3 A divulgação dos resultados será realizada por meio do sítio do CECS
- 9.4 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
- I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Coordenador;
 - II. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Vice-Coordenador;
 - III. maior idade do candidato a Coordenador;
 - IV. maior idade do candidato a Vice-Coordenador.
- 9.5 É vedado o acúmulo do cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador e membro da Coordenação do Curso, devendo o eleito optar por um dos cargos quando da posse.
- 9.6 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Divisão Acadêmica do CECS ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

10. Da Interposição de Recursos

- 10.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).
- 10.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 23h59min do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

11. Das Disposições Gerais

- 11.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.
- 11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 11.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.4 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada, pela Comissão Eleitoral, no sítio do CECS e no Boletim de Serviço.
- 11.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição e do relatório final, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.
- 11.6 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, XX de novembro de 2017.

Gisèle Simone Bance
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
Calendário Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal do ABC (UFABC).

08/11 às 9h até 09/11/2017 às 16h	Período de Inscrições por e-mail ou na Divisão Acadêmica do CECS em Santo André ou São Bernardo do Campo.
09/11/17 a partir das 17h	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e dos votantes, no sítio do CECS.
09/11/17	Divulgação da data e local para eleições
13/11/17 às 14h	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
13/11/17 – das 8h às 14h	Interposição de Recursos
13/11/17 - 16h	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
13/11/17 às 17h até 15/11/17 às 23h59min	Campanha Eleitoral
16/11/17 das 9h às 17h	Eleições
16/11/17 às 17h30min	Apuração e Resultado Preliminar, publicação no sítio do CECS
17/11/17 das 8h às 17h	Interposição de recursos
21/11/17	Homologação do resultado da Eleição e publicação no sítio do CECS
24/11/17	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO ENGENHARIA DE ENERGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC).

Local: _____, ____ de _____ de 20____. Hora: _____

À Comissão Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal do ABC (UFABC).

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE _____ e
_____, SIAPE _____ docentes
permanentes credenciados ao curso _____ da

Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, na Coordenação do Curso.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 09/2017, que regulamenta o presente processo eleitoral.